



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2086, de 02 de dezembro de 2014

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 43.436,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

04.122.0001.2063.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA

Ficha: 427, elemento de despesas 4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 43.436,60

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta nº 647.031-3, Agência 1824 da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato de repasse nº 177.440-47/2005/MDA/CAIXA o qual tinha como objeto construção de tanques para piscicultura, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para a qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de dezembro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO